

**XXXIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MARFAN MARTINS VIEIRA, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que a Comissão do Concurso, reunida para apreciar o recurso interposto por alegado erro material no resultado da prova escrita preliminar, nos termos do artigo 62, § 2º, parte final, da Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, após exame das justificativas apresentadas pelo candidato, decidiu:

Negar provimento ao recurso do candidato inscrito sob o nº 0115.